

**AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2026
AO EDITAL Nº 03/2026 – DIR/FAP**

Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação — Vestibular 2027/1

O DIRETOR-GERAL DA FACULDADE DE PIRACANJUBA — FAP, no uso de suas atribuições e com fundamento no item 11.3 do Edital nº 03/2026 – DIR/FAP, de 23 de setembro de 2026, retificado pelo Aviso de Retificação nº 01/2026, de 13 de outubro de 2026, que atribui à Direção-Geral a resolução dos casos omissos,

CONSIDERANDO que o item 9.1 do Edital fixa o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, para a matrícula, prazo que se mostra exíguo diante da aplicação das provas em fluxo contínuo e do início das aulas previsto para 1º de fevereiro de 2027;

CONSIDERANDO que o item 9.3 do Edital veda a matrícula de candidato que não tenha concluído o ensino médio e admite apenas a declaração provisória de conclusão, sem disciplinar a situação do candidato aprovado que conclui o ensino médio ao final do ano letivo de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar os períodos de matrícula com a tabela de encargos educacionais, nos termos da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, e do item 9.4 do Edital;

CONSIDERANDO que as alterações ampliam prazos e condições em favor dos candidatos, alcançando por igual os já convocados, sem prejuízo a qualquer participante do Processo Seletivo,

TORNA PÚBLICA a seguinte retificação do Edital nº 03/2026 – DIR/FAP:

1. O item 9.1 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

“9.1 A matrícula dos candidatos aprovados será efetivada na Secretaria Acadêmica da FAP, de segunda a sexta-feira, nos seguintes períodos e condições:

- a) 1ª fase — da convocação até 18 de dezembro de 2026: semestralidade com os valores praticados em 2026, em 6 (seis) parcelas mensais;
- b) 2ª fase — de 5 a 31 de janeiro de 2027: semestralidade com os valores de 2027, em 6 (seis) parcelas mensais;
- c) 3ª fase — de 1º a 20 de fevereiro de 2027: semestralidade com os valores de 2027, em 5 (cinco) parcelas mensais, distribuindo-se o valor correspondente à parcela de janeiro igualmente entre as demais parcelas.”

2. Não haverá atendimento para matrícula no período de 19 de dezembro de 2026 a 4 de janeiro de 2027.

3. As matrículas decorrentes de chamadas subsequentes e de vagas remanescentes, após 20 de fevereiro de 2027, poderão ser efetivadas até 12 de março de 2027, nas condições da 3ª fase.

4. O item 9.3 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

“9.3 O candidato aprovado que esteja cursando a última série do ensino médio poderá efetivar a matrícula nos períodos do item 9.1, ficando a matrícula condicionada à apresentação do certificado de conclusão do ensino médio e do respectivo histórico

FACULDADE DE PIRACANJUBA — FAP

Mantida pelo Centro de Ensino Superior de Piracanjuba Ltda. — CESUP · CNPJ 02.497.932/0001-17
Av. Dr. Amym José Daher, Q. 42, L. 04-I, Setor Norte, CEP 75.643-136, Piracanjuba/GO · Direção-Geral

escolar até 26 de fevereiro de 2027. A não apresentação desses documentos no prazo implica o cancelamento da matrícula, nos termos do art. 44, inciso II, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.”

5. O item 8.4 do Edital passa a considerar, para a perda do direito à vaga, o encerramento dos períodos de matrícula fixados no item 9.1, com a redação dada por este Aviso.

6. Os valores das semestralidades de 2026 e de 2027, as formas de pagamento, os descontos e as bolsas institucionais constam da tabela de encargos educacionais divulgada na Secretaria Acadêmica e na página eletrônica da FAP, nos termos do item 9.4 do Edital.

7. No Anexo I (Cronograma), as linhas relativas à matrícula passam a ser as seguintes:

Etapa	Data
Matrícula — 1ª fase (valores de 2026, 6 parcelas)	da convocação até 18/12/2026
Recesso — sem atendimento para matrícula	19/12/2026 a 04/01/2027
Matrícula — 2ª fase (valores de 2027, 6 parcelas)	05/01/2027 a 31/01/2027
Matrícula — 3ª fase (valores de 2027, 5 parcelas)	01/02/2027 a 20/02/2027
Matrícula — chamadas subsequentes e vagas remanescentes (condições da 3ª fase)	até 12/03/2027
Entrega do certificado e do histórico do ensino médio (matrícula condicionada — item 9.3)	até 26/02/2027

8. Os candidatos aprovados e convocados antes da publicação deste Aviso beneficiam-se dos períodos e das condições nele previstos.

9. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 03/2026 – DIR/FAP, de seus anexos e do Aviso de Retificação nº 01/2026.

Este Aviso entra em vigor na data de sua publicação e será divulgado na página do Processo Seletivo (faculdefap.edu.br/vestibular), junto ao Edital, e no Diário Oficial Eletrônico da FAP.

Piracanjuba/GO, 30 de outubro de 2026.

MILTON

JUSTUS:64206831904

Assinado de forma digital por
MILTON JUSTUS:64206831904
Dados: 2026.10.30 09:02:33 -03'00'

Prof. Dr. Milton Justus

Diretor-Geral da Faculdade de Piracanjuba — FAP
Portaria nº 13/2026 da Mantenedora